



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 126

Aprova o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros desta cidade, para o exercício financeiro de 1989.

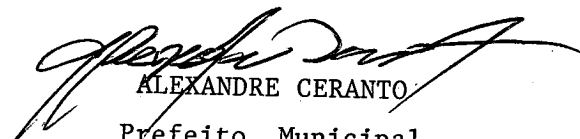
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1276, de 19 de dezembro de 1988,

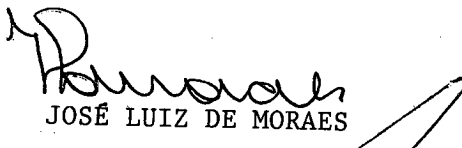
DECRETA :

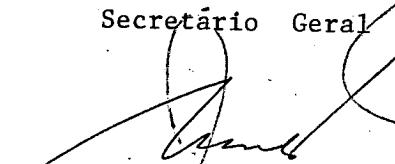
Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros desta cidade, para o exercício financeiro de 1989, discriminado pelos anexos integrantes deste Decreto, que estima a RECEITA na importância de NCz\$. 65.350,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta cruzados novos) e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 16 de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de janeiro de 1989.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral


JOSÉ GUERRER
Secretário de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02/02/89

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 2.695 de 02/02/89
Jornal
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS